



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE SEU CONTEÚDO ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019, INSTAURADO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A PERMISSÃO DE ESPAÇO ESPECÍFICO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE..

Preâmbulo: Às 9h:40min do dia 10 de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Escola do Legislativo Municipal de Sete Lagoas, reuniu a Comissão Especial de Licitação, nomeada que foi pelo Ato nº 26.778, de 18 de abril de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes, a abertura e julgamento de seu conteúdo, referente ao processo licitatório em referência. **Publicidade:** Dando início aos trabalhos a Presidente da Comissão de Licitação verificou que o extrato do edital, convocando as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, Edição nº 1.006, de 31.05.2019, *fls. 99*, Diário Oficial do Município, Edição nº 1.487, de 31.05.2019, *fls. 100*, em jornal de circulação diária no município (Diário Boca do Povo), edição 5.125, de 04.06.2019, *fls. 101/102*, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, edição do dia 04.06.2019, *fls. 103*, e em jornal de grande circulação no Estado (Hoje em Dia), *fls. 104*. O edital, na íntegra, foi inserido no site oficial – www.camarasete.mg.gov.br –, e cópia integral do instrumento convocatório foi afixada no quadro geral de avisos que se encontra no hall de entrada desta Casa Legislativa e no quadro de aviso dos respectivos andares foi afixado o extrato de convocação. Assim foi cumprido o disposto no artigo 21, incisos II e III da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 e artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei Nacional nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Diante da publicidade concedida ao certame diversas empresas retiraram o edital no site oficial, conforme demonstra o relatório inserido nestes autos. Os pedidos de esclarecimentos foram respondidos a tempo e modo, *fls. 126/127*. **Credenciamento:** No dia e horário designado no edital regente do certame quatro empresa(s) se apresentou(aram) e protocolou(aram), a tempo e modo, seus envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, quais sejam: MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES, nesta sessão representada pelo Sr. Aluísio Barbosa Junior, portador do CPF nº 519.794.626-15 e da Carteira de Identidade nº 69.642-OAB/MG; LINO & NEIVA LTDA, nesta sessão representada pelo Sr. Luiz Gustavo Neiva de Oliveira, portador do CPF nº 001.002.466-21 e da Carteira de Identidade nº M-7.854.849; LUZINETE DOS SANTOS SILVA, nesta sessão representada pela Sra. Luzinete dos Santos Silva, portadora do CPF nº 743.126.936-68 e da Carteira de Identidade nº 17.584.105; COUTINHO MONTE ALTO EIRELI, nesta sessão representada pela Sra. Myriam Afonso Coutinho, portadora do CPF nº 371.508.636-04 e da Carteira de Identidade nº MG-752.728. Registra-se que a representante da licitante proponente Coutinho Monte Alto Eireli, solicitando a palavra, manifestou o seguinte: “*que o envelope de uma das licitantes foi protocolado faltando 1 minuto para as 9 horas, motivo pelo qual requer não recebimento dos envelopes uma vez que o horário do relógio de protocolo desta Casa não está condizente com o horário de Brasília, ou seja, está 5 minutos atrasados*”. Pela assessoria jurídica desta Casa o pedido foi indeferido uma vez que deverá prevalecer o horário consignado no referido protocolo. Ademais não houve nenhuma prova que sustentasse a alegação da representante. **Abertura do Envelope Documentação:** Encerrada a fase de credenciamento, a Presidente da Comissão Especial de Licitação e os representantes das licitantes proponentes conferiram os lacres dos envelopes e constataram a sua inviolabilidade, apondo a necessária rubrica. Isto feito, passou-se a abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação necessária à fase de habilitação, *fls. 72*. Analisando os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a turma julgadora delibera no sentido de habilitar as licitantes proponentes Matheus Henrique Araújo Mendes, Lino & Neiva Ltda, Luzinete dos Santos Silva e Coutinho Monte Alto Eireli por ter apresentado na íntegra os documentos exigidos para esta fase. **Manifestação Recursal:** Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes para que manifestassem a respeito da intenção de interpor recurso administrativo, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, todos concordaram com o julgamento desta fase e, desde já, renunciaram ao prazo para interposição de recurso. **Abertura do Envelope Propostas Comercial:** Em seguida a turma julgadora passou à abertura dos Envelopes nº 02 contendo a proposta comercial escrita, constatando. A licitante proponente Luzinete dos Santos Silva, apresentou a sua proposta escrita no valor global de R\$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais), para pagamento, prazo de utilização e validade da proposta comercial de acordo com as exigências do edital. A licitante proponente Lino & Neiva Ltda, apresentou a sua proposta escrita no valor global de R\$ 1.910,00 (mil, novecentos e dez reais), para pagamento, prazo de utilização e validade da proposta comercial de acordo com as exigências do edital. A licitante proponente



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG

CEP: 35.700-178 - Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



Coutinho Monte Alto Eireli, apresentou a sua proposta escrita no valor global de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), para pagamento, prazo de utilização e validade da proposta comercial de acordo com as exigências do edital. A licitante proponente *Matheus Henrique Araújo Mendes*, apresentou a sua proposta escrita no valor global de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), para pagamento, prazo de utilização e validade da proposta comercial de acordo com as exigências do edital. Feito isto, a(s) proposta(s) foi(ram) passada(s) para o(s) representante(s) da(s) licitante(s) proponente(s) para conhecimento e conferência, quando apuseram a necessária rubrica. **Deliberação da Turma Julgadora:** Tendo em vista que o processo obedeceu aos tramites da legislação aplicada, a Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, declara como vencedora do presente certame licitatório a licitante proponente *Matheus Henrique Araújo Mendes* que irá explorar o objeto licitado pagando mensalmente o valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), nas condições constantes na sua proposta comercial escrita. **Manifestação Recursal:** Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes para que manifestassem a respeito da intenção de interpor recurso administrativo, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, todos concordaram com o julgamento desta fase e, desde já, renunciaram ao prazo para interposição de recurso administrativo **Encerramento:** Pela Presidente foi determinada a suspensão da presente sessão pública, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, necessários à lavratura da presente ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais a tratar, a Presidente da Comissão Especial de Licitação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão pública.

JAQUELINE HELENA ALVES – Presidente da Comissão de Licitação

MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA – 1ª Secretária

DEISE STEPHANIE FERREIRA DA SILVA – 2ª Secretária

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Alúcio Barbosa Junior

LINO & NEIVA LTDA
Luiz Gustavo Neiva de Oliveira

LUZINETE DOS SANTOS SILVA
Luzinete dos Santos Silva

COUTINHO MONTE ALTO EIRELI
Myriam Afonso Coutinho
